



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1501

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Aviso de Licitação .....            | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1501

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.630 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

*“Altera o Decreto Municipal nº 6.934, de 25 de outubro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, o art. 72, I ao VIII, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, relativo às contratações diretas previstas no art. 75, I e II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.”*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, dispõe que “as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as situações em que tal publicação deverá ser obrigatório neste Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o prazo de validade da pesquisa de preços disposto no art. 6º, do Decreto Municipal nº 6.934, de 25 de outubro de 2022, com o disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 7.359, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas as disposições do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.934, de 25 de outubro de 2022, passando a vigorar o “caput” com nova redação, e acrescido do parágrafo único, nos seguintes termos:

**“Art. 6º** A justificativa de preço, exigência do art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deve compreender a realização de pesquisa de preços nos termos e condições dispostos no Decreto Municipal nº 7.359, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.”

**Parágrafo único.** Fica dispensada a publicação de aviso de obtenção de propostas adicionais, de que trata o § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, na hipótese de haver ateste pela unidade demandante da obtenção da cotação fidedigna com no mínimo 03 (três) fornecedores.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 10 de abril de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

**Graciele A. Rocha Santana**

**Subsecretária de Administração**

#### DECRETO Nº 7.631, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

*“Altera dispositivos do Decreto nº 7.359, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.”*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Decreto n.º 7.359, de 18 de janeiro de 2024, passa avigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

**“Art. 1º** Este decreto regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

**§1º.** As disposições deste decreto aplicam-se para a aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços.

**§2º.** Fica dispensada a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, em que o valor seja inferior a R\$ 3.000,00 (Três



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1501

Página 3 de 4

mil reais); e para contratação de obras e serviços de engenharia, em que o valor seja inferior a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)."

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 7.359, de 18 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 10 de abril de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 267, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho - CMDCA".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear nesta data, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho - CMDCA, em conformidade com a Lei nº 3.269/2023, passando a ser integrado pelos seguintes membros:

#### - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

##### I - Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Andréia dos Santos Querino - CPF nº 290. \*\*\*. \*\*\*-90

Suplente: Fabiano Ferreira de Souza - CPF nº 301. \*\*\*. \*\*\*-97

##### II - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Kauana Damaris Coelho Aranha - CPF nº 314. \*\*\*. \*\*\*-50

Suplente: Janaina Balbino Veloso - CPF nº 373. \*\*\*. \*\*\*-50

##### III - Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

Titular: Leila Hussein Kassab - CPF nº 078. \*\*\*. \*\*\*-08

Suplente: Cosmo Antônio de Andrade - CPF nº 098. \*\*\*. \*\*\*-57

##### IV - Secretaria de Administração:

Titular: Alberto Nunes de Souza - CPF nº 556. \*\*\*. \*\*\*-53

Suplente: Maria Antônia de Jesus Torres - CPF nº 355. \*\*\*. \*\*\*-32

##### V - Procuradoria Jurídica:

Titular: Rafael Augusto Martins Damianci - CPF nº 221. \*\*\*. \*\*\*-63

Suplente: Livia de Souza Luvezuti - CPF nº 368. \*\*\*. \*\*\*-01

#### VI- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

##### a) APM da EE Armel Miranda:

Titular: Carlos Luiz Pereira - CPF nº 114. \*\*\*. \*\*\*-33

Suplente: Cristiane Siqueira Lima Lopes - CPF nº 311. \*\*\*. \*\*\*-09

##### b) Instituição Religiosa:

Titular: Maria José de Melo Souza - CPF nº 023. \*\*\*. \*\*\*-40

Suplente: Milton de Alvarenga Lehn - CPF nº 045. \*\*\*. \*\*\*-05

##### c) Rotary Clube:

Titular: João Ernesto Lopes Borges de Souza - CPF nº 385. \*\*\*. \*\*\*-02

Suplente: Luiz Antônio de Souza Cordeiro - CPF nº 343. \*\*\*. \*\*\*-33

##### d) Sociedade Beneficente de Castilho:

Titular: Cassiana da Silva Barbosa - CPF nº 316. \*\*\*. \*\*\*-23

Suplente: Ana Cássia Camarotto Manfio Domingues da Silva - CPF nº 311. \*\*\*. \*\*\*-52

##### e) Casa da Amizade de Castilho:

Titular: Ligiane Oliveira Santos Sorato - CPF nº 119. \*\*\*. \*\*\*-38

Suplente: Maria Clara Roberto dos Santos - CPF nº 828. \*\*\*. \*\*\*-63

**Art. 2º.** Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119, de 13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de abril de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**Graciele A. Rocha Santana**

**Subsecretária de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 29/2025, na modalidade de Pregão 11/2025, na forma presencial, para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, usada, 4X4, automática, com no mínimo 220CV, cabine dupla, diesel, na cor branca, com no máximo 80.000 km, para atender à solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros. Data: 28 de abril de 2025, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, ou baixado gratuitamente através da página web no seguinte endereço: <https://www.castilho.sp.gov.br/>, ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1501

Página 4 de 4

[licitacao@castilho.sp.gov.br](mailto:licitacao@castilho.sp.gov.br). Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000, ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou com a Secretaria de Obras e Logradouros, através do telefone (18) 3741 3311, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 10 de abril de 2025. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b13c-ad91-6363-0931-1e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1501, ano VIII, veiculado em 10 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 10/04/2025 às 16:38:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b13c-ad91-6363-0931-1e>